



MUNICÍPIO DE VINHAIS

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

CONVITE N.º ____/2021

Aquisição de serviços

Legislação aplicável: Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua redação atual.

Consulta prévia, convite nos termos do Art.º 115.º do CPP.

1. Convida-se V. Exª a apresentar proposta para execução do: "Aquisição de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leituras e Cobrança de Contadores de Água no Concelho de Vinhais"

O processo de concurso pode ser consultado no Núcleo de Contratação Pública, todos os dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00.

2. Entidade adjudicante:

A entidade adjudicante é o Município de Vinhais, com sede na Rua das Freiras, nº13, 5320-326 Vinhais, Pessoa coletiva número 501 156 003, Telefone: 273770300; Fax: 273771108; Endereço Eletrónico: geral@cm-vinhais.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar:

Ao abrigo do disposto no art.º 36.º do CPP, o órgão que tomou a decisão de contratar foi o Presidente da Câmara Municipal por despacho de _ _ _ _ 19-10-2021 _ _.

4. Fundamento da escolha do procedimento por Consulta Prévia:

Atendendo a critérios de valor do contrato, nos termos da alínea c), nº1, artigo 20.º do CCP.



MUNICÍPIO DE VINHAIS

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

Ausência de recursos próprios na Instituição.

5. Documentos da proposta:

A proposta elaborada em conformidade com o modelo anexo (Anexo A do presente convite), deverá ser acompanhada com os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, que se junta (Anexo B do presente convite);
- b) Nota justificativa do preço proposto;
- c) Lista de preços unitários de todos os serviços a serem prestados, de acordo com o mapa de quantidades e caderno de encargos;
- d) Memória descritiva e justificativa, pormenorizada, do modo da prestação de serviços;
- e) Programa de prestação de serviços, incluindo: programa de prestação de serviços, plano de mão-de-obra, plano de equipamento e correspondente plano de pagamentos.

6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7. Prazo para apresentação das propostas:

5 (cinco) dias.

8. Modo de apresentação das propostas:

A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deve ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, recorrendo à plataforma eletrónica AcinGov.



MUNICÍPIO DE VINHAIS

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

9. Prestação da Caução:

Não exigível, nos termos da alínea a), n.º2, art.º 88.º do CCP.

10. Prazo e documentos de habilitação a apresentar pelo Adjudicatário

No prazo máximo de **5 dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá apresentar, os seguintes documentos de habilitação:

- ☐ a) Declaração do anexo II, a que se refere a alínea a), n.º1, art.º 81.º do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h), n.º 1, artigo 55.º do CCP.

11. Prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º:

5 dias, a contar da notificação.

12. Fase de negociação:

- ☐ As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

13. Critério de adjudicação e desempate:

A adjudicação será feita de acordo com alínea b), n.º1, artº 74.º do CCP. O preço.

O critério de desempate é de acordo com alínea c), n.º 5, artº 74.º do CCP. O Sorteio.

14. Meios eletrónicos:

O convite e a proposta devem ser enviados através de meios eletrónicos, pela plataforma de contratação pública [AcinGov](#).



MUNICÍPIO DE VINHAIS

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

15. Preço Base: O preço base da consulta prévia é de 70.950,00 € (setenta mil novecentos e cinquenta euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

16. Prazo da prestação de serviço: 90 dias (3 meses).

17. Termos de pagamento, da prestação de serviços.

O pagamento da prestação de serviços efetuar-se-á mediante faturação mensal, com o seguinte fracionamento:

- Águas de abastecimento;
- Águas residuais;
- Leituras e cobranças.

Vinhais, 19 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Dr. Luís dos Santos Fernandes)

Anexo A

MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa colectiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada de....., no prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela, Câmara Municipal de Vinhais nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º1 do artigo 2º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Data...

Assinatura...

Anexo B

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da